

PORTARIA Nº 789 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015327/2009-61,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISTOMÓVEL – VISTORIA E PERÍCIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 09.513.921/0002-03, situada no Município de Jaú – SP, na Rua Lourenço Prado, 1.136 – Centro, CEP 17.201-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jaú e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Águas de Santa Bárbara, Areiópolis, Arandu, Bariri, Barra Bonita, Bocaína, Boracéia, Borebi, Cerqueira César, Iaras, Iraçu do Tietê, Itajú, Itapuí, Lençóis Paulista, Manduri, Mineiros do Tietê, Óleo, Taguaí e Tejupá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA